Ata da trigésima oitava (38ª) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ijaci na Sessão Legislativa de 2017, realizada às 19h (dezenove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de dois mil e dezessete (2017) na sua sede regimental, sob a presidência do Vereador Arnaldo de Abreu Campos com a presença dos Vereadores Eliandro Rodrigues de Souza, Cypriano Antônio Caetano, Evando Reis de Carvalho, Gabriel Penha dos Reis, Luiz Rogério Vilas Boas, Márcio Moraes Vilas Boas, Rodrigo Douglas Vilas Boas e Sebastião Leonardo de Mesquita. COMUNICADOS: Ofício n.º 022/2017 da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito em resposta a indicação n.º 239/2017; Ofício n.º 18/2017 do Vereador Eliandro solicitando votação do Projeto de Lei n.º 25/2017. PROPOSIÇÕES ESCRITAS: Indicação n.º 248 do Vereador Eliandro; n.º 249 dos Vereadores Evando e Sebastião. PROJETOS EM PAUTA: Apresentação de Emendas ao Projeto de Lei n.º 25/2017 e Projeto de Lei Complementar n.º 5/2017. O Vereador Evando solicitou vista ao Projeto de Lei Complementar n.º 6/2017. PRONUNCIAMENTO DOS SRS. VEREADORES: Fizeram uso da palavra: Vereador Sebastião; Vereador Eliandro com aparte do Vereador Márcio; Vereador Márcio que solicitou um minuto de silêncio em homenagem póstuma pelo falecimento da Sra. Sebastiana Candida Vilas Boas; Vereador Cypriano com aparte do Vereador Rodrigo. Ao final o Sr. Presidente traçou seus comentários. SEGUNDA PARTE: As Proposições Escritas foram aprovadas após obter 6(seis) votos favoráveis e 2(dois) votos contrários dos Vereadores Evando e Sebastião. O Presidente anunciou o Projeto de Lei n.º 25/2017 e Projeto de Lei Complementar n.º 5/2017 para votação na próxima reunião ordinária, nos termos do Art. 65 do Regimento Interno. TERCEIRA PARTE: Os Srs. Vereadores foram convocados para a reunião ordinária seguinte que será realizada no dia 31 de outubro. Os trabalhos foram suspensos por dez minutos para lavratura da ata da presente reunião. No reinício, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e determinou a leitura da ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Vereadores.